



(/index.php/)

A+ A A-

Digite sua busca aqui

**MENU**

BUSCA AVANÇADA (/search)



FAQ (/FAQ)

» A EMPRESA QUE FAZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM NECESSITA DE REGISTRO NO CREA-MG?

A empresa que faz locação de equipamentos para terraplenagem necessita de registro no Crea-MG?

A Câmara aprovou a Decisão CEEC/MG 128/2020 sobre empresas com objeto social relativo à locação de equipamentos para terraplenagem com o seguinte teor: DECIDIU que a atividade de locação de equipamentos para terraplenagem, com ou sem operador, não é atividade privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Creas e, portanto, não é obrigatório o registro da empresa no Crea e DECIDIU também por informar a fiscalização do Crea-MG do teor da decisão para adequação dos procedimentos nos atos da fiscalização.



Assunto

[Registro \(/registro\)](#) [Câmara de Civil \(/taxonomy/term/133\)](#)

[Voltar](#)



Crea-MG - Sede:

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho
Belo Horizonte - MG - Cep:30170-917

Central de Informações: 0800 031 2732 | CANAIS DE ATENDIMENTO (/fale-conosco)

